



**GABINETE DO PREFEITO**

Ofício n.º 041/2026 - GAB

Jaguariaíva, 26 de janeiro de 2026.

Prezado Senhor Presidente:

Por meio do presente, encaminhamos a Vossa Senhoria, para apreciação e votação desta Casa de Leis, **em caráter de urgência** Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal, cuja súmula versa sobre: *“Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar uma parte de terras situada no quadro urbano desta cidade, com a área de 11.883,82 m<sup>2</sup>, situada no lugar denominado Lotes Urbanizados Portal do Sertão, matriculada sob n.º 15.725, no CRI desta Comarca, ao Governo do Estado do Paraná.”*

Sem mais, aproveitamos o momento para enviar-lhes nossos cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,



**JOSE SLOBODA**  
Prefeito Municipal

Ao  
Exmo. Senhor  
**DIMAS ALBERTO FARIA CORREA**  
M.D. Presidente Câmara Municipal de Jaguariaíva  
Nesta



**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 92 /2026**

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar uma parte de terras situada no quadro urbano desta cidade, com a área de 11.883,82 m<sup>2</sup>, situada no lugar denominado Lotes Urbanizados Portal do Sertão, matriculada sob n.º 15.725, no CRI desta Comarca, ao Governo do Estado do Paraná.

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, José Sloboda, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 67, inciso II e artigo 78, inciso I, todos da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 29 de novembro de 2002, com o fim de transmitir a título gratuito o imóvel para a construção de um novo Colégio Estadual na área em que especifica, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

**LEI**

**Art. 1º** Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo em nome do Município de Jaguariaíva - PR., doar o imóvel urbano com a área de 11.883,82 m<sup>2</sup>, situada no lugar denominado "Lotes Urbanizados Portal do Sertão", matriculado sob n.º 15.725, no CRI desta Comarca, ao Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n.º 76.416.940/0001-28.

**Art. 2º.** A doação autorizada por esta Lei destina-se a construção de um Colégio Estadual, que atenderá toda localidade do Bairro Portal do Sertão, Jardim Primavera III, Santa Cecília e demais bairros próximos, a ser realizada pela Secretaria de Educação do Estado do Paraná, com sede Avenida Presidente Kennedy, n.º 2511, Guaira, Curitiba – Paraná.

**Art. 3º.** A mudança, em qualquer tempo, da destinação do imóvel dependerá de previa autorização, por lei municipal, sob pena de ser o imóvel revertido ao doador, com todas as benfeitorias realizadas no imóvel sem direito a qualquer indenização.

**Art. 4º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a elaborar e firmar todos os atos inerentes a doação do imóvel.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Paço Municipal, 22 de janeiro de 2026.

**JOSÉ SLOBODA**  
Prefeito

**Praça Isabel Branco, 142 • Cidade Alta**  
Jaguariaíva - PR, CEP: 84200-000  
(43) 3535 9400



**GABINETE DO PREFEITO**

**JUSTIFICATIVA**

Nobres Edis:

Tenho a honra de encaminhar a alta apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que *“Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar uma parte de terras situada no quadro urbano desta cidade, com a área de 11.883,82 m<sup>2</sup>, situada no lugar denominado Lotes Urbanizados Portal do Sertão, matriculada sob n.º 15.725, no CRI desta Comarca, ao Governo do Estado do Paraná.”*

O presente Projeto de Lei, visa possibilitar a construção de Colégio Estadual que atenderá a população residente junto a localidade Portal do Sertão e bairros próximos, visto o aumento da demanda por vagas escolares de ensino fundamental II, médio e profissionalizante.

Não se justifica o Município continuar com a propriedade do imóvel, uma vez que sua utilização poderá ser otimizada e voltada para o atendimento de centenas de pessoas por muitos anos.

De acordo com a previsão expressa em nossa Lei Orgânica, em seu artigo 78, há a possibilidade de alienação de seus imóveis, a outras pessoas de direito público, como é o caso colocado a apreciação.

A Lei Orgânica Municipal assim dispõe:

**Art. 78.** *A alienação dos bens municipais, subordinada à existência de interesse público devidamente comprovado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:*

*I – quando imóveis, dependerá de prévia autorização legislativa e concorrência, dispensada esta, quando o adquirente for uma das pessoas jurídicas de direito público interno, órgão ou fundação de administração indireta, ou entidade de assistência social sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública ou para fins de assentamento de caráter social;*

Como um dos requisitos para a doação é a demonstração do claro interesse público para o ato, a manutenção adequada do espaço pela Secretaria de Educação do Estado do Paraná, para servir de forma digna todas as crianças e adolescentes que são atendidas pelo estabelecimento de ensino que será construído no local, é patente a necessidade de transmissão de titularidade da



**GABINETE DO PREFEITO**

propriedade do imóvel matriculado sob o n.º 15.725 do Ofício de Registro de Imóveis do município de Jaguariáiva.

Assim sendo, com base no diploma legal acima transcrito, e amparados nos fatos e fundamentos supracitados, que comprovam a real necessidade, justifico o presente projeto de lei.

Esta é a justificativa que ora se apresenta.

Certos de que podemos contar com Vossas Excelências para aprovação deste importante projeto, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

Paço Municipal, 22 de janeiro de 2026.



**JOSÉ SLOBODA**  
Prefeito



ESTADO DO PARANÁ  
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JAGUARIAÍVA - PR  
REGISTRO GERAL

Rubrica

Matrícula Nº 15.725

Registrador: AGOSTINHO CARLOS THON

Substitutos Autorizados: ANTONIO CARLOS THON E VIVIANA THON

FICHA Nº 1

**MATRÍCULA SOB Nº 15.725 - DATA 31 de janeiro de 2014. IMÓVEL: UM LOTE DE TERRENO SOB N.º 01 (UM), DA QUADRA N.º 52 (CINQUENTA E DOIS), DO LOTEAMENTO DENOMINADO "LOTES URBANIZADOS PORTAL DO SERTÃO", DESTA CIDADE, SEM BENFEITORIAS, COM A ÁREA DE 11.883,82 M2.** Com as seguintes medidas e confrontações (Observadas de fora para dentro):- À frente confrontando com o prolongamento da Avenida Sertaneja, numa extensão de 69,80 metros; Os fundos confrontando com Área Verde / Proteção Ambiental, numa extensão de 90,04 metros; O lado direito confrontando com Área Verde / Proteção Ambiental, numa extensão de 172,91 metros; O lado esquerdo confrontando parte com a Rua Projetada "C", numa extensão de 100,31 metros e com Área Verde / Proteção Ambiental, numa extensão de 33,36 metros. Conforme mapa e memorial descritivo elaborado pelo Eng.º Civil Sergio Cruz, CREA PR 21.588-D e pela Arquiteta Mariana Andretto Balloni, CAU PR 72.103-4. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA-PR.**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 76.910.900/0001-38, com sede à Praça Getúlio Vargas, n.º 60, nesta cidade. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula n.º 14.627, deste ofício. **PROTOCOLO:** Nº 47.237, de 27/01/2014. O referido é verdade e dou fé. Jaguariaíva, 31 de Janeiro de 2014. **O OFICIAL.**

**CERTIFICO**, que a presente fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 15.725, desta Serventia, CNM: 163774.2.0015725-75, seu conteúdo é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel.

O Referido é verdade e dou fé.  
Jaguariaíva-PR, 17 de julho de 2025.

Emolumentos: R\$47,68; Funrejus: R\$11,95; ISSQN: R\$2,37; FUNDEP: R\$2,37; Selo: R\$10,75; Total: R\$75,12.



- Ana Maria Scarduelli Gurgel - Registradora  
 Luis Carlos Mattiola - Escrevente Substituto  
 Ana Flávia Tomaz de Miranda - Escrevente  
 Maria Eduarda Nunes Verner - Escrevente  
 Paola de Oliveira Tavares - Escrevente

\*\*Certidão válida por 30 dias\*\*



ESTADO DO PARANÁ  
CAMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Página: 1 / 1

Data: 26/01/2026

Comprovante de abertura

Parâmetros: Numero\_processo: 000000031/2026

---

**Número do processo:** 000000031/2026

**Assunto:** PROJETO DE LEI

**Requerente:** JOSE SLOBODA

**CPF/CNPJ do requerente:** 52933300982

**Local de protocolização:** 015000000 - SECRETARIA

**Data de protocolização:** 26/01/2026

**Observação:** Ofício nº 041/2026-GAB, encaminhando Projeto de Lei nº 02/2026, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar uma parte de terras situada no quadro urbano desta cidade, com a área de 11.883,82 m², situada no lugar denominado Lotes Urbanizados Portal do Sertão, matriculada sob nº 15.725, no CRI desta Comarca, ao Governo do Estado do Paraná.